



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
Comissão de Justiça

Redação Final
PROJETO DE LEI nº 26/2022

Altera a Lei nº 638, de 21 de janeiro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º O parágrafo único, do artigo 2º, da Lei nº 638, de 21 de janeiro de 2013, passa a vigorar como §1º e com a seguinte redação:

“§ 1º A contratação de Professor Substituto e/ou de Professor Visitante a que se refere o inciso III far-se-á para suprir a falta de docente da carreira, atendendo-se ao disposto em regulamento próprio, estabelecido mediante Decreto.”

Art. 2º Fica acrescentado ao Art. 2º da Lei nº 638/2013 o § 2º, conforme redação a seguir:

“§ 2º A contratação de Professor Substituto e/ou de Professor Visitante está limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do total de vagas existentes para o cargo efetivo de Professor.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 26 julho de 2022.

Marquinhos de Renato
Relator ad Hoc